

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA**

SEPN 508, Bloco A Ed. Confea - Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70740-541

Contato: - <http://www.confea.org.br>**Processo:** 00.005661/2023-26**Assunto:** Contratação de empresa especializada em serviços de gestão de documentos e guarda terceirizada**Interessado:** Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, Setor de Gestão da Informação**TERMO ADITIVO Nº 1/2026****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA) E A EMPRESA IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA.**

O Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na SEPN, Quadra 508, Bloco "A", Edifício Confea - Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho, Asa Norte, 70740-541, Brasília - DF, Inscrição no CNPJ (MF) sob o nº 33.665.647/0001-91, neste ato representado pela Presidente em exercício, **Engª Civil Ana Adalgisa Dias Paulino**, devidamente autorizada pela Decisão Nº PL-0008/2026 de 21 de janeiro de 2026 e pela Superintendente Administrativa e Financeira, **Sra. Paula Beatrice Gomes**, e, de outro lado, a empresa **IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.120.966/0045-34, estabelecida na CSG 12, lote D3, Taguatinga Sul, Brasília - DF, CEP: 72.035-512, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sra. Maria Fernanda Egner Campos**, portadora da Cédula de Identidade nº 24.724.516-1 SSP/SP, CPF (MF) nº 185.005.008-24, e o **Sr. João Paulo Furlaneto**, portador da Cédula de Identidade nº 8017046 SSP/PR, CPF (MF) nº 046.939.519-27, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, tendo em vista o que consta no Processo nº 00.005661/2023-26 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2024 (1006044), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1.2. **prorrogar a vigência** do Contrato por 24 (vinte e quatro) meses, **a partir de 9 de agosto de 2026 até 8 de agosto de 2028**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.3. **aplicar reajuste** ao valor do mencionado contrato na ordem de **5,180430%** referente ao índice INPC acumulado por 12 meses até junho de 2025 e **4,327080%** referente ao índice INPC acumulado por 12 meses até junho de 2026, cujo objeto é a contratação de serviços de guarda externa de documentos e de gestão documental, sob demanda, conforme especificações e condições constantes neste instrumento, no Edital de Pregão Eletrônico nº 90006/2024, seus anexos, e a proposta da Contratada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO APÓS O REAJUSTE

2.1. O valor global estimado deste contrato passa de **R\$ 469.983,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil novecentos e oitenta e três reais)** para o valor reajustado de **R\$ 494.330,14 (quatrocentos e noventa e quatro mil trezentos e trinta reais e quatorze centavos)**, em razão da aplicação do primeiro período do INPC acumulado de **5,180430%**, devido a partir de junho de 2025, conforme a tabela a seguir:

Valor do contrato	Índice INPC (julho/24 - junho/25)	Valor do reajuste	Valor total
R\$ 469.983,00	5,180430%	R\$ 24.347,14	R\$ 494.330,14

2.2. Para o segundo período, o valor global estimado deste contrato passa de **R\$ 494.330,14 (quatrocentos e noventa e quatro mil trezentos e trinta reais e quatorze centavos)** para o valor reajustado de **R\$ 515.720,20 (quinhentos e quinze mil setecentos e vinte reais e vinte centavos)**, em razão da aplicação do primeiro período do INPC acumulado de **4,327080%**, devido a partir de junho de 2026, nos termos da tabela abaixo:

Valor do contrato	Índice INPC (julho/25 - junho/26)	Valor do reajuste	Valor total
R\$ 494.330,14	4,327080%	R\$ 21.390,06	R\$ 515.720,20

2.3. Portanto, com a aplicação do reajuste previsto, o valor global estimado do Contrato passará a ser de **R\$ 515.720,20 (quinhentos e quinze mil setecentos e vinte reais e vinte centavos)**, já considerados todos os custos e despesas contratuais.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa orçamentária para a contratação do objeto deste instrumento correrá à **Contas Orçamentárias nº: 6.2.2.1.1.01.04.04.042 - Serviços de Guarda e Gestão Documental**, do **Centro de Custo nº: 3.2.02 - ADM Atividades de Suporte Administrativo**.

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento Anual, ficando o CONTRATANTE obrigado a apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho estimativa, e em havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DA EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, conforme Cláusula Décima Terceira do Contrato Original, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a **5% (cinco por cento) do valor total atualizado do contrato**.

5. CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Beatrice Gomes, Superintendente Administrativo e Financeiro Interino(a)**, em 07/08/2026, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Furlaneto, Usuário Externo**, em 07/08/2026, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Egner Campos, Usuário Externo**, em 07/08/2026, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Adalgisa Dias Paulino, Vice-Presidente no exercício da Presidência**, em 13/08/2026, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://confea.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1633004** e o código CRC **702419AA**.